

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 107 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2010, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, em especial no art. 3º, bem como os estudos desenvolvidos no âmbito do TC 007.450/2010-9, resolve:

Art. 1º. A organização e a apresentação dos relatórios de gestão pelas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União referentes ao exercício de 2010 obedecerão às disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e desta decisão normativa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se jurisdicionadas ao Tribunal as unidades que se enquadrem em pelo menos uma das classificações dispostas no art. 2º da IN TCU nº 63/2010.

Art. 2º. Para definição da forma de apresentação dos conteúdos dos relatórios de gestão, as unidades jurisdicionadas observarão as classificações estabelecidas no art. 5º da IN TCU nº 63/2010, assim como as configurações dispostas no Anexo I e na portaria de que trata o art. 4º, § 3º, desta decisão normativa.

§ 1º As unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I estão organizadas por poder, órgão vinculador ou responsável e natureza jurídica e são identificadas pela denominação da estrutura regimental ou pelo título do programa de governo.

§ 2º Órgão vinculador é a maior agregação hierárquica das unidades jurisdicionadas ao Tribunal, sendo representado:

I - pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União, no Poder Legislativo;

II - pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pela Justiça Federal, pela Justiça do Trabalho, pela Justiça Eleitoral, pela Justiça Militar e pela Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Poder Judiciário;

III - pela Presidência da República, pela Vice-Presidência da República e pelos Ministérios, no Poder Executivo;

IV - pelo Ministério Público da União, nas Funções Essenciais à Justiça.

§ 3º Órgão responsável é o definido na Lei nº 11.653/2008 como responsável pela supervisão de programa de governo.

Art. 3º. Os relatórios de gestão serão apresentados pelas unidades jurisdicionadas indicadas no Anexo I desta decisão normativa, nos prazos nele assinalados.

§ 1º As unidades jurisdicionadas de que trata o *caput* deste artigo enviarão, de acordo com a data e com as orientações comunicadas pela secretaria de controle externo do TCU a que se vinculam, os nomes e os números do CPF de pelo menos dois responsáveis para fins de habilitação para uso do sistema eletrônico de envio do relatório de gestão.

§ 2º A critério do órgão superior respectivo, o relatório de gestão poderá ser encaminhado ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincular a unidade jurisdicionada.

§ 3º Os órgãos ou as unidades responsáveis relacionadas no Anexo I devem comunicar ao TCU e ao órgão de controle interno respectivo, em até 15 (quinze) dias do fato, qualquer alteração ocorrida nas suas estruturas.

Art. 4º. Os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas a que se refere o art. 3º serão organizados de acordo com a classificação do art. 5º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, contendo, no mínimo, as informações especificadas no Anexo II e respeitando os requisitos estabelecidos no Anexo III desta decisão normativa.

§ 1º Os relatórios de gestão podem conter somente informações que não estejam protegidas pelos sigilos bancário, fiscal ou comercial.

§ 2º Os relatórios de gestão de unidade em extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização contemplarão, além dos conteúdos especificados no Anexo II desta decisão normativa, documentos e informações relativos às providências adotadas para encerramento das atividades da unidade, em especial os termos de transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados, com o aceite dos respectivos destinatários.

§ 3º Portaria do Presidente do Tribunal, a ser divulgada em até 30 (trinta) dias da publicação desta decisão normativa, orientará a elaboração dos conteúdos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º Os relatórios de gestão serão encaminhados exclusivamente por intermédio da sistemática eletrônica definida pelo Tribunal.

Art. 5º. Os relatórios de gestão que não contemplarem os conteúdos definidos nesta decisão normativa e não obedecerem às formas estabelecidas na Portaria de que trata o § 3º do artigo anterior serão devolvidos pelo Tribunal à unidade jurisdicionada para os ajustes necessários, com a fixação de novo prazo para apresentação.

Art. 6º. Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I que não apresentarem o relatório de gestão nos prazos fixados e não estiverem amparados pela prorrogação prevista no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, estarão sujeitos à aplicação da multa a que se refere o inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92.

Parágrafo único. Não obstante as penalidades a que se refere o *caput* deste artigo, o Tribunal poderá determinar outras medidas para regularização da prestação de contas.

Art. 7º. Após a data limite para a entrega especificada no Anexo I, os relatórios de gestão ficarão disponíveis no Portal TCU na *Internet*, permanecendo as unidades jurisdicionadas responsáveis pelo conteúdo e pela forma dos relatórios.

Art. 8º. Os órgãos do sistema de controle interno encaminharão, até 5 de novembro de 2010, proposta justificada de alterações quanto à organização e aos conteúdos dos relatórios de gestão

do exercício de 2011, que serão apresentados em 2012.

Art. 9º. Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de outubro de 2010.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****ANEXO I À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº. 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DOS DEPUTADOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Câmara dos Deputados (CD), agregando a gestão do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.	Agregado	31/3/2011
SENADO FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Senado Federal (SF), agregando a gestão do Fundo Especial do Senado Federal (FUNSEN).	Agregado	31/3/2011
Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (PRODASEN), agregando a gestão do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (FUNDASEN).	Agregado	31/3/2011
Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal (SEEP), agregando a gestão do Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação (FUNSEEP).	Agregado	31/3/2011
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal de Contas da União (TCU).	Individual	30/4/2011
PODER JUDICIÁRIO		
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Supremo Tribunal Federal (STF).	Individual	31/3/2011
Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Individual	31/3/2011
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Superior Tribunal de Justiça (STJ).	Individual	31/3/2011
JUSTIÇA FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal Regional Federal da 1ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal.	Consolidado	31/3/2011
Tribunal Regional Federal da 2ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal.	Consolidado	31/3/2011
Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal.	Consolidado	31/3/2011
Tribunal Regional Federal da 4ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal.	Consolidado	31/3/2011
Tribunal Regional Federal da 5ª Região, consolidando as informações sobre a gestão das respectivas Seções Judiciárias da Justiça Federal.	Consolidado	31/3/2011
Conselho da Justiça Federal (CJF).	Individual	31/3/2011
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Superior Tribunal Militar (STM), consolidando as informações sobre a gestão das circunscrições judiciárias militares.	Consolidado	31/3/2011
JUSTIÇA ELEITORAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal Superior Eleitoral (TSE).	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Acre.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Pará.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.	Individual	30/4/2011
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.	Individual	30/4/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundos		
Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário.	Individual	30/9/2011
JUSTIÇA DO TRABALHO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal Superior do Trabalho (TST).	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.	Individual	31/3/2011
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), consolidando as informações sobre a gestão da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2011
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	Individual	31/3/2011
PODER EXECUTIVO		
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da Secretaria-Geral, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, consolidando as informações sobre a gestão das unidades da Casa Civil, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da CGU.	Individual	31/3/2011
Arquivo Nacional.	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).	Individual	31/3/2011
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).	Individual	31/3/2011
Imprensa Nacional (IN), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e agregando a gestão do Fundo de Imprensa Nacional.	Agregado	31/3/2011
Gabinete de Segurança Institucional (GSI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais, e agregando a gestão do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD).	Agregado	31/3/2011
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Comunicação Social (SECOM).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).	Individual	31/3/2011
Secretaria Especial de Portos (SEP).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Direitos Humanos (SDH).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Relações Institucionais (SRI).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).	Individual	31/5/2011
Fundação		
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).	Individual	31/3/2011
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Docas do Ceará (CDC).	Individual	31/5/2011
Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA).	Individual	31/5/2011
Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).	Individual	31/5/2011
Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).	Individual	31/5/2011
Companhia Docas do Pará (CDP).	Individual	31/5/2011
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).	Individual	31/5/2011
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ).	Individual	31/5/2011
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete da Vice-Presidência da República.	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria-Executiva (SE/MAPA), consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MAPA), da Secretaria de Política Agrícola (SPA), da Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI) e agregando as informações sobre a gestão do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeteira (FUNCAFÉ), do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares (LADIC) e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA).	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, e agregando a gestão do Fundo Geral do Cacau (FUNGECAU).	Agregado	31/3/2011
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Acre.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amazonas.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Amapá.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Distrito Federal.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Goiás.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Piauí.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Norte.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Roraima.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em São Paulo.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Sergipe.	Individual	31/3/2011
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Tocantins.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/GO.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/MG.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/PA.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/PE.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/RS.	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional Agropecuário/SP.	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Empresa Pública		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) - Sede.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Alagoas.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Amazonas.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado da Bahia.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Ceará.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Espírito Santo.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Goiás.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Maranhão.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Mato Grosso.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Mato Grosso do Sul.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Minas Gerais.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Pará.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado da Paraíba.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Paraná.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Pernambuco.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Piauí.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio de Janeiro.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio Grande do Norte.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio Grande do Sul.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Rondônia.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Roraima.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de Santa Catarina.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado do Tocantins.	Individual	31/5/2011
Superintendência Regional da CONAB no Estado de São Paulo.	Individual	31/5/2011
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG).	Individual	31/5/2011
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. (CEASA/MINAS).	Individual	31/5/2011
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MCT), agregando a gestão da Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais, da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), e consolidando as demais unidades de sua estrutura.	Agregado	31/3/2011
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Política de Informática (SEPIN).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Tecnologia (INT), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).	Consolidado	31/3/2011
Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA).	Individual	31/3/2011
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).	Individual	31/3/2011
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).	Individual	31/3/2011
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).	Individual	31/3/2011
Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).	Individual	31/3/2011
Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST).	Individual	31/3/2011
Observatório Nacional (ON).	Individual	31/3/2011
Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).	Individual	31/3/2011
Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Espacial Brasileira (AEB).	Individual	31/3/2011
Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Empresa Pública		
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.	Consolidado	31/5/2011
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC).	Individual	31/5/2011
Fundação		
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	Individual	31/3/2011
Fundos		
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).	Individual	31/3/2011
Organizações Sociais		
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).	Individual	31/5/2011
Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).	Individual	31/5/2011
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSMA).	Individual	31/5/2011
Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).	Individual	31/5/2011
Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron (ABTLuS).	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).	Individual	31/5/2011
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Fundos		
Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab	Individual	31/3/2011
Órgão Público		
Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda (SE/MF), consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MF) e das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2011
Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).	Individual	31/3/2011
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 1ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 2ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 3ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 5ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 7ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 9ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 10ª Região Fiscal, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Política Econômica (SPE).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN).	Individual	31/3/2011
Secretaria Extraordinária de Reformas Econômico-Fiscais (SEREF).	Individual	31/3/2011
Escola de Administração Fazendária (ESAF), consolidando as informações sobre	Agregado	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
a gestão das unidades de sua estrutura e agregando a gestão do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (FUNTREDE).		
Unidade de Coordenação de Programas (UCP/MF).	Individual	31/3/2011
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/AC.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/AL.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/AM.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/AP.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/BA.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/CE.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/ES.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/GO.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/MA.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/MG.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/MS.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/MT.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/PA.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/PB.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/PE.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/PI.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/PR.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/RJ.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/RN.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/RO.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/RR.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/RS.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/SC.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/SE.	Individual	31/3/2011
Gerência Regional de Administração/SP.	Individual	31/3/2011
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Banco Central do Brasil (BACEN), agregando a gestão da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REdiBC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).	Agregado	31/5/2011
Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	Individual	31/3/2011
Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Caixa Econômica Federal (CEF), agregando a gestão da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais e da Caixa Banco de Investimentos (CAIXA BI).	Agregado	31/5/2011
CAIXA Participações S.A. (CAIXAPAR)	Individual	31/5/2011
Casa da Moeda do Brasil (CMB).	Individual	31/5/2011
Empresa Gestora de Ativos (EMGEA).	Individual	31/5/2011
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).	Individual	31/5/2011
Fundação		
Fundação Banco do Brasil.	Individual	31/3/2011
Fundos		
Fundo de Garantia à Exportação (FGE).	Individual	31/3/2011
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), consolidando as informações sobre a gestão dos recursos destinados à assistência financeira para realização de serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal, e agregando a gestão da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Fundo de Saúde da PMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do Fundo de Saúde do CBMDF.	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Fundo de Participação PIS/PASEP.	Individual	30/9/2011
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Seguro de Crédito Exportação (SCE).	Individual	31/3/2011
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).	Individual	31/3/2011
Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).	Individual	31/3/2011
Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH).	Individual	31/3/2011
Fundo de Pagamento de Prestação por Perda de Renda por Desemprego e Invalidez Temporária (FIEL).	Individual	31/3/2011
Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal.	Individual	31/3/2011
Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP.	Individual	31/3/2011
Fundo de Garantia a Empreendimento de Energia Elétrica - FGEE	Individual	31/3/2011
Fundo de Garantia de Operações - FGO	Individual	31/5/2011
Fundo Soberano (STN)	Individual	31/5/2011
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN)	Individual	31/5/2011
Fundo de Investimento/FGTS - FI/FGTS	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Banco da Amazônia S.A (BASA).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil S.A. (BB).	Individual	31/5/2011
Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil – Administradora de Consórcios S.A (BB CONSÓRCIOS).	Individual	31/5/2011
Banco Popular do Brasil S.A.	Individual	31/5/2011
Cobra Tecnologia S.A (COBRA).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Viena (BB Viena).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Leasing Company Limited (BB LEASING Co. LTD.).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito (BB CARTÕES).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Leasing S.A. (BB LEASING).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Corretora de Seguros e Administradora de Bens (BB CORRETORA).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Banco de Investimento S.A. (BB BI).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda. (BB TURISMO).	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Securities LLC.	Individual	31/5/2011
Banco do Brasil Securities Limited (BB SECURITIES).	Individual	31/5/2011
Brazilian American Merchant Bank (BAMB).	Individual	31/5/2011
Brasil Aconselhamento Financeiro S.A. (BAF) (Em liquidação).	Individual	31/5/2011
BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BESCVL).	Individual	31/5/2011
BESC Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento (BESCREDI).	Individual	31/5/2011
BESC S.A. Arrendamento Mercantil (BESC LEASING).	Individual	31/5/2011
Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).	Individual	31/5/2011
Companhia América Fabril (em liquidação).	Individual	31/5/2011
Instituto de Resseguros do Brasil S.A. (IRB), consolidando as informações sobre a gestão da United America's Insurance Co (UAIC), da United America's Holding Corporation (UAH) e da United America's Service Corporation (UAS) e agregando a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e do Excedente Único de Riscos Extraordinários (EURE).	Consolidado e Agregado	31/5/2011
BB Aliança Participações S.A.	Individual	31/5/2011
BB Seguros Participações S.A.	Individual	31/5/2011
NOSSA CAIXA Capitalização S.A. - BNC Capitalização	Individual	31/5/2011
NOSSA CAIXA S.A. - Administradora de Cartões de Crédito - BNC Cartões	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho Nacional de Educação (CNE) (órgão colegiado).	Individual	31/3/2011
Secretaria Executiva (SE/MEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Educação a Distância (SEED).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Educação Especial (SEESP).	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Secretaria de Educação Básica (SEB).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Educação Superior (SESU).	Individual	31/3/2011
Representação do MEC em São Paulo.	Individual	31/3/2011
Representação do MEC no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2011
Instituto Benjamim Constant (IBC).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso,	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Rio Grandense, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, consolidando as informações sobre a gestão das unidades que lhe são subordinadas.	Individual	31/3/2011
Colégio Pedro II.	Individual	31/3/2011
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal da Bahia, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal da Paraíba, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Lauro Wanderley.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Alagoas, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Alberto Nunes.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Alfenas.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal de Campina Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Alcides Carneiro.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Goiás, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Itajubá.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Universidade Federal de Juiz de Fora, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Lavras.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal de Minas Gerais, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Pernambuco, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital de Clínicas.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Santa Catarina, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal da Fronteira Sul.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de Santa Maria, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal de São Paulo.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal do Ceará, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Valter Cantídio e da Maternidade Assis Chateaubrian.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Espírito Santo, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Gaffre e Guinle.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Pará, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Betina Ferro Souza e do Hospital Universitário João de Barros Barreto.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Paraná, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital de Clínicas.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal do Rio de Janeiro, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, consolidando as informações sobre a gestão do seu Complexo Hospitalar e de Saúde.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal do Triângulo Mineiro, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal Fluminense, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Antônio Pedro.	Consolidado	31/3/2011
Universidade Federal Rural da Amazônia.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2011
Universidade Federal Rural do Semi-Árido.	Individual	31/3/2011
Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	Individual	31/3/2011
Empresa Pública	Individual	
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA).	Individual	31/5/2011
Fundação	Individual	
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.	Individual	31/3/2011
Fundação Joaquim Nabuco.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade de Brasília, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Amazonas, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Getúlio Vargas.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Júlio Muller.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Uberlândia, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Viçosa.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Rio Grande, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Miguel Riet Júnior.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Maria Pedrossian.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Pelotas, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital das Clínicas.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Rondônia.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Roraima.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de São Carlos.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de São João Del Rei.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do ABC.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Acre.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Amapá.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Maranhão, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Pampa.	Individual	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Piauí, consolidando as informações sobre a gestão do seu Hospital Universitário.	Consolidado	31/3/2011
Fundação Universidade Federal do Tocantins.	Individual	31/3/2011
Fundos	Individual	
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), agregando a gestão do Programa de Crédito Educativo.	Agregado	31/3/2011
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDIC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Tecnologia Industrial (STI).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Comércio e Serviços (SCS).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).	Individual	31/3/2011
Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), consolidando as informações sobre a gestão da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) e do BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) e agregando a gestão do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC).	Consolidado e agregado	31/5/2011
Serviços Sociais Autônomos		
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).	Individual	31/5/2011
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX).	Individual	31/5/2011
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/ES.	Individual	31/5/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
SEBRAE - Departamento Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/MS.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SEBRAE - Departamento Regional/TO.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete do Ministro (GM/MJ).	Individual	31/3/2011
Secretaria Executiva (SE/MJ), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria de Assuntos Legislativos e das unidades da sua estrutura.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Reforma do Judiciário.	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Justiça.	Individual	31/3/2011
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), agregando a gestão da CEF/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN)	Agregado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), agregando a gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Direito Econômico (SDE), agregando a gestão do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.	Agregado	31/3/2011
Departamento de Polícia Federal (DPF), agregando a gestão do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (FUNAPOL) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Agregado	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/AC, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/AL, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/AM, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/AP, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/BA, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/CE, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/DF, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/ES, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/GO, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/MA, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/MG, consolidando as informações sobre a	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
gestão das unidades sob sua jurisdição.		
DPF - Superintendência Regional/MS, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/MT, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/PA, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/PB, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/PE, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/PI, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/PR, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/RJ, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/RN, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/RO, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/RR, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/RS, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/SC, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/SE, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/SP, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
DPF - Superintendência Regional/TO, consolidando as informações sobre a gestão das unidades sob sua jurisdição.	Individual	31/3/2011
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) – unidade central.	Individual	31/3/2011
1ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/GO.	Individual	31/3/2011
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MT.	Individual	31/3/2011
3ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MS.	Individual	31/3/2011
4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MG.	Individual	31/3/2011
5ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RJ.	Individual	31/3/2011
6ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SP.	Individual	31/3/2011
7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PR.	Individual	31/3/2011
8ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SC.	Individual	31/3/2011
9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS.	Individual	31/3/2011
10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/BA.	Individual	31/3/2011
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PE.	Individual	31/3/2011
12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/ES.	Individual	31/3/2011
13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL.	Individual	31/3/2011
14ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PB.	Individual	31/3/2011
15ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RN.	Individual	31/3/2011
16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/CE.	Individual	31/3/2011
17ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PI.	Individual	31/3/2011
18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/MA.	Individual	31/3/2011
19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/PA.	Individual	31/3/2011
20ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/SE.	Individual	31/3/2011
21ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RO e AC.	Individual	31/3/2011
1ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/DF.	Individual	31/3/2011
2ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/TO.	Individual	31/3/2011
3ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AM.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
4ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/AP.	Individual	31/3/2011
5ª Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal/RR.	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).	Individual	31/3/2011
Fundação		
Fundação Nacional do Índio (FUNAI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Manaus/AM.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Rio Negro	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Alto Solimões	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Madeira	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Ji Paraná	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Rio Branco/AC.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Boa Vista/RR.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Macapá/AP.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Belém/PA.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Tucumã	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Tapajós	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Palmas	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Juína	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Cuiabá/MT.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Fortaleza	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Dourados	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI de Campo Grande/MS.	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sul	Individual	31/3/2011
Coordenação Regional da FUNAI do Litoral Sudeste	Individual	31/3/2011
Renda do Patrimônio Indígena.	Individual	31/3/2011
Museu do Índio	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MME), agregando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MME), da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPDE), da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.	Agregado	31/3/2011
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/MME)	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	Individual	31/3/2011
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Individual	31/3/2011
Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).	Individual	31/5/2011
Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL), e agregando a gestão do Fundo Federal de Eletrificação (em extinção), do Fundo de Reserva Global de Reversão, do Fundo de Utilização de Bem Público, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).	Consolidado e Agregado	31/5/2011
Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR)	Individual	31/5/2011
Companhia Energética do Piauí (CEPISA).	Individual	31/5/2011
Companhia Energética de Alagoas (CEAL).	Individual	31/5/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE).	Individual	31/5/2011
Centrais Elétricas de Rondônia (CERON).	Individual	31/5/2011
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).	Individual	31/5/2011
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF).	Individual	31/5/2011
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE).	Individual	31/5/2011
Boa Vista Energia (BVE).	Individual	31/5/2011
Manaus Energia S.A.	Individual	31/5/2011
Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (ELETROSUL).	Individual	31/5/2011
Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).	Individual	31/5/2011
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as informações sobre a gestão das unidades do Grupo Petrobras.	Consolidado	31/7/2011
Eletrpar Participações S.A.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MPS), consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MPS) e das demais unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS).	Individual	31/3/2011
Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).	Individual	31/3/2011
Ouvidoria Geral do MPS.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), agregando a gestão do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.	Agregado	31/3/2011
Empresa Pública		
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV).	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos (SGET), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria-Geral das Relações Exteriores (SG/MRE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (SGEX), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Subsecretaria-Geral de Cooperação e Promoção Comercial (SGEC), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Escritório Financeiro em Nova Iorque (EFNY), agregando a gestão dos postos no exterior que utilizam o Siafi.	Agregado	31/3/2011
Cerimonial.	Individual	31/3/2011
Instituto Rio Branco.	Individual	31/3/2011
Escritórios de representação do MRE em São Paulo.	Individual	31/3/2011
Escritórios de representação do MRE no Rio de Janeiro.	Individual	31/3/2011
Escritórios de representação do MRE na Região Nordeste.	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		
Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho de Saúde Suplementar	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Conselho Nacional de Saúde	Individual	31/3/2011
Secretaria Executiva (SE/MS), agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MS) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Agregado	31/3/2011
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AC.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AL.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AM.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/AP.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/GO.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MA.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PA.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PI.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RJ, agregando a gestão da Central de Armazenagem e Distribuição de Insumos Estratégicos.	Agregado	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RR.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SC.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SE.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP.	Individual	31/3/2011
Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/TO.	Individual	31/3/2011
Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF).	Individual	31/3/2011
Centro Nacional de Primatas (CENP).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional do Câncer (INCA).	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Cardiologia.	Individual	31/3/2011
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas.	Individual	31/3/2011
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO).	Individual	31/3/2011
Hospital Federal dos Servidores do Estado	Individual	31/3/2011
Hospital Federal da Lagoa.	Individual	31/3/2011
Hospital Federal de Ipanema	Individual	31/3/2011
Hospital Federal Cardoso Fontes	Individual	31/3/2011
Hospital Federal do Andaraí	Individual	31/3/2011
Hospital Federal de Bonsucesso	Individual	31/3/2011
Departamento de Informática do SUS (DATASUS) consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).	Individual	31/3/2011
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS).	Individual	31/5/2011
Fundação		
Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), consolidando as informações sobre a gestão das suas unidades, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/AC.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/AL.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/AM.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/AP.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/BA.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/CE	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/ES	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/GO.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/MA.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/MG.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/MS.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/MT.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/PA.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/PB	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/PE	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/PI	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/PR.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/RJ	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/RN	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/RO.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/RR.	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/RS	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/SC	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/SE	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/SP	Individual	31/3/2011
FUNASA - Coordenação Regional/TO.	Individual	31/3/2011
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).	Individual	31/3/2011
Serviços Sociais Autônomos		
Associação das Pioneiras Sociais (APS).	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Hospital Fêmina S.A.	Individual	31/5/2011
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Individual	31/5/2011
Hospital Cristo Redentor S.A.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MTE), agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/TEM) e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Agregado	31/3/2011
Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES).	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AC.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AL.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AP.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/BA.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/GO.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MS.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MT.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PI.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP.	Individual	31/3/2011
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/TO.	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		
Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).	Individual	31/3/2011
Fundos		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agregando a gestão: a) do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; b) do Agente Operador (CEF); c) do Órgão Gestor da Aplicação do FGTS; d) do responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS (PGFN); e) das Contribuições Sociais (LC 110), recursos geridos com o Apoio da Caixa Econômica Federal (CEF), do Banco do Brasil (BB) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).	Agregado	31/7/2011
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), consolidando as informações sobre a gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT).	Consolidado	31/3/2011
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER).	Individual	31/3/2011
Serviços Sociais Autônomos		
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) – Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	31/5/2011
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) – Administração Nacional.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/MS.	Individual	31/5/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAC - Administração Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SENAC - Administração Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) - Unidade Nacional.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/MS.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SESCOOP - Administração Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) - Administração Nacional.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/MS.	Individual	31/5/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
SENAR - Administração Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SENAR - Administração Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Nacional.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/MS.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SENAI - Departamento Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil do SENAI/RJ.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MT), consolidando as informações sobre a gestão da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes (SFAT) e da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes e das demais unidades da sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios de gestão individuais, e agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MT).	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Secretaria de Política Nacional de Transportes.	Individual	31/3/2011
Departamento do Fundo da Marinha Mercante (FMM), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo da Marinha Mercante.	Consolidado	31/3/2011
Grupo Executivo para Extinção do DNER (em liquidação).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).	Individual	31/3/2011
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).	Individual	31/3/2011
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).	Individual	30/4/2011
Empresa Pública		
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec).	Individual	31/5/2011
Rede Ferroviária Federal S.A. (Inventariança).	Individual	31/5/2011
Fundos		
Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso (FITP).	Individual	31/3/2011
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MC), consolidando as informações sobre a gestão da Subsecretaria de Serviços Postais (SSPO), e agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MC), da Secretaria de Telecomunicações (STE), da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SSCE) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), agregando a gestão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).	Agregado	31/3/2011
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	Individual	31/5/2011
Sociedade de Economia Mista		
Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS) (em liquidação).	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA CULTURA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MinC), agregando a gestão do Fundo Nacional de Cultura e do Programa Monumenta e consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Agregado	31/3/2011
Secretaria de Políticas Culturais (SPC).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Cidadania Cultural (SCC).	Individual	31/3/2011
Secretaria do Audiovisual (SAV), agregando a gestão do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais (CTA) e da Cinemateca Brasileira.	Agregado	31/3/2011
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Articulação Institucional (SAI).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura (SEFIC).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional do Cinema (ANCINE), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).	Consolidado	31/3/2011
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidando as informações sobre a gestão das unidades estaduais de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Fundação		
Fundação Biblioteca Nacional (BN).	Individual	31/3/2011
Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).	Individual	31/3/2011
Fundação Cultural Palmares (FCP).	Individual	31/3/2011
Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), agregando a gestão do Condomínio Palácio Gustavo Capanema.	Agregado	31/3/2011
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MMA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural e Sustentável (SEDR).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).	Individual	31/3/2011
Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), agregando a gestão do Fundo de Investimento Setorial Pesca (FISSET - Pesca) e do Fundo de Investimento Setorial Reflorestamento (FISSET - Reflorestamento).	Agregado	31/3/2011
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).	Individual	31/3/2011
Agência Nacional de Águas (ANA).	Individual	31/3/2011
Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (Codebar) – em liquidação.	Individual	31/5/2011
Fundos		
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), agregando a gestão da CEF/MMA.	Agregado	31/3/2011
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MP), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Assessoria Econômica, consolidando as informações sobre a gestão do Programa de Parceria Público Privado (PPP).	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Orçamento Federal (SOF).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Gestão (SEGES), consolidando as informações sobre a gestão das unidades executoras dos programas PROMOEX, PNAGE e PRODEV.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Recursos Humanos (SRH).	Individual	31/3/2011
Secretaria do Patrimônio da União (SPU).	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Acre	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Ceará	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Distrito Federal	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Sergipe	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo	Individual	31/3/2011
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação		
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	Individual	31/3/2011
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDA), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT).	Individual	31/3/2011
Programa Nacional de Crédito Fundiário.	Individual	31/3/2011
Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), consolidando as informações sobre gestão do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob sua gestão, exceto aqueles relacionados para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Garantia Safra e dos projetos ou programas financiados com recursos externos sob sua gestão, incluindo aqueles operados pela CEF.	Consolidado	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/AC.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/AM.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/AP.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/GO.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/MA.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/MS.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/MT.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PA – Belém.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PA – Santarém.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PE.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PE - Médio São Francisco.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PR.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/RO.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/RR.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/RS.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/AL.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/BA.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/CE.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/DF.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/ES.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/MG.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PB.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/PI.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/RJ.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/RN.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/SC.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/SE.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/SP.	Individual	31/3/2011
INCRA - Superintendência Regional/TO.	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
MINISTÉRIO DO ESPORTE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/ME), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e dos programas e fundos geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Esporte Educacional (SNEED).	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer (SNDEL).	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR).	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DA DEFESA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria de Organização Institucional (SEORI), consolidando as informações sobre a gestão das unidades abaixo relacionadas: a) Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (DEORF); b) Departamento de Administração Interna (DEADI); c) demais unidades de sua estrutura que não estejam relacionadas para apresentarem relatórios individuais; e agregando as gestões abaixo relacionadas: 1) Estado Maior de Defesa (EMD); 2) Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI); 3) Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM); 4) Centro de Catalogação das Forças Armadas (CECAFA); 5) Secretaria de Aviação Civil (SAC).	Consolidado e Agregado	30/4/2011
Escola Superior de Guerra (ESG).	Individual	30/4/2011
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.	Individual	30/4/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), agregando a gestão do Fundo Aeroviário.	Agregado	30/4/2011
Empresa Pública		
Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária (INFRAERO).	Individual	31/5/2011
Fundos		
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FHFA), consolidando as informações sobre a gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA).	Consolidado	30/4/2011
Fundo do Ministério da Defesa.	Individual	30/4/2011
Fundo do Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete do Comandante da Aeronáutica, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando-Geral de Apoio (COMGAP), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão da Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington e da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa.	Agregado	30/4/2011
Comando-Geral de do Pessoal (COMGEP), agregando a gestão da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) e da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT) e consolidando as informações sobre a gestão das demais organizações militares da sua estrutura.	Agregado	30/4/2011
Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares de sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial (CTA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e	Agregado	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
agregando a gestão do Fundo Aeronáutico.		
Subdiretoria de Pagamento de Pessoal.	Individual	30/4/2011
Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.	Individual	30/4/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.	Individual	30/4/2011
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Comando de Fronteira-Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
7º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
61º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.	Individual	30/4/2011
Centro de Instrução de Guerra Na Selva.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Manaus.	Individual	30/4/2011
Comando do Comando Militar da Amazônia.	Individual	30/4/2011
Comando de Fronteira-Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.	Individual	30/4/2011
Comando do 2º Grupamento de Engenharia.	Individual	30/4/2011
Comando da 12ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando da Segunda Brigada de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de Manaus.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Tabatinga.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).	Individual	30/4/2011
4ª Divisão de Levantamento.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão de Aviação do Exército.	Individual	30/4/2011
12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército.	Individual	30/4/2011
12º Batalhão de Suprimento.	Individual	30/4/2011
21ª Companhia de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
29ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
54º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando de Fronteira-Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
6º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão do Exército.	Individual	30/4/2011
Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Hospital Geral de Belém.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Marabá.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
8º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
8º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
23º Batalhão Logístico de Selva.	Individual	30/4/2011
23º Esquadrão de Cavalaria de Selva.	Individual	30/4/2011
28ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
51º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
52º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
53º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando de Fronteira-Rondonia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Porto Velho.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
19º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
17ª Base Logística.	Individual	30/4/2011
31ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
5º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
18º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Fronteira.	Individual	30/4/2011
44º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
9º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Campo Grande.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando do Comando Militar do Oeste.	Individual	30/4/2011
Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.	Individual	30/4/2011
Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 9ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de Campo Grande.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
10º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
17º Batalhão de Fronteira.	Individual	30/4/2011
17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
18º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
2ª Companhia de Fronteira.	Individual	30/4/2011
2ª Companhia de Infantaria.	Individual	30/4/2011
20º Regimento de Cavalaria Blindado.	Individual	30/4/2011
28º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
3ª Companhia de Fronteira - Forte Coimbra.	Individual	30/4/2011
4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.	Individual	30/4/2011
47º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
9º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
9º Batalhão de Suprimento.	Individual	30/4/2011
9º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
22º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.	Individual	30/4/2011
23ª Companhia de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
41º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
58º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa.	Individual	30/4/2011
7ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
Batalhão da Guarda Presidencial.	Individual	30/4/2011
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.	Individual	30/4/2011
Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército.	Individual	30/4/2011
Centro Integrado de Guerra Eletrônica.	Individual	30/4/2011
Centro Integrado de Telemática do Exército.	Individual	30/4/2011
Centro de Pagamento do Exército.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Brasília.	Individual	30/4/2011
Comando da 11ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando de Operações Terrestres.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Departamento de Ciência e Tecnologia.	Individual	30/4/2011
Departamento de Engenharia e Construção do Exército - DEC.	Individual	30/4/2011
Departamento-Geral de Pessoal.	Individual	30/4/2011
Comando Logístico - COLOG	Individual	30/4/2011
Base de Apoio Logístico do Exército	Individual	30/4/2011
Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX	Individual	30/4/2011
Centro de Inteligência do Exército - Ciex.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comissão do Exército Brasileiro Em Washington.	Individual	30/4/2011
Diretoria de Fabricação.	Individual	30/4/2011
Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias.	Individual	30/4/2011
Estado-Maior do Exército.	Individual	30/4/2011
Gabinete do Comandante do Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de Brasília.	Individual	30/4/2011
Prefeitura Militar de Brasília-Pmb.	Individual	30/4/2011
Secretaria de Economia e Finanças.	Individual	30/4/2011
Secretaria-Geral do Exército.	Individual	30/4/2011
1º Regimento de Cavalaria de Guardas.	Individual	30/4/2011
3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
11º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
11º Grupo de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
16º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
32º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
24º Batalhão de Caçadores.	Individual	30/4/2011
27ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
50º Batalhão de Infantaria de Selva.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
25º Batalhão de Caçadores.	Individual	30/4/2011
26ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Fortaleza.	Individual	30/4/2011
Comando da 10ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Hospital Geral de Fortaleza.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
10º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
23º Batalhão de Caçadores.	Individual	30/4/2011
25ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
40º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Natal.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
16º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
17º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
24ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
7º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
Comando do 1º Grupamento de Engenharia.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de João Pessoa.	Individual	30/4/2011
15º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
23ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
31º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Recife.	Individual	30/4/2011
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando do Comando Militar do Nordeste.	Individual	30/4/2011
Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de Recife.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
10ª Companhia de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
14º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
14º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
21ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
3ª Divisão de Levantamento.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
4º Batalhão de Comunicações.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão de Polícia do Exército.	Individual	30/4/2011
7ª Companhia de Comunicações	Individual	30/4/2011
7º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
7º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.	Individual	30/4/2011
71º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
72º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
20ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
59º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
19ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
28º Batalhão de Caçadores.	Individual	30/4/2011
Comando da 6ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Escola de Administração do Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital Geral de Salvador.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
1ª Companhia de Infantaria.	Individual	30/4/2011
4ª Companhia de Guardas.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
6º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
17ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
18ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
19º Batalhão de Caçadores.	Individual	30/4/2011
35º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Juiz de Fora.	Individual	30/4/2011
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte.	Individual	30/4/2011
Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Escola de Sargentos Das Armas.	Individual	30/4/2011
Hospital Geral de Juiz de Fora.	Individual	30/4/2011
10º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
11º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
11º Batalhão de Infantaria de Montanha.	Individual	30/4/2011
11ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
12º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
12ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
13ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
14º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
17º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
36º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
4ª Companhia de Comunicações.	Individual	30/4/2011
4º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
4º Grupo de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
4º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
55º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
38º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Academia Militar Das Agulhas Negras.	Individual	30/4/2011
Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Batalhão Escola de Comunicações.	Individual	30/4/2011
Batalhão Escola de Engenharia.	Individual	30/4/2011
Batalhão de Manutenção de Armamento.	Individual	30/4/2011
Biblioteca do Exército.	Individual	30/4/2011
Centro de Avaliações do Exército.	Individual	30/4/2011
Centro de Estudos de Pessoal.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Campo de Instrução de Gericino.	Individual	30/4/2011
Centro de Instrução de Operações Especiais.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar do Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Centro de Recuperação de Itatiaia.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Centro Tecnológico do Exército - CTEx	Individual	30/4/2011
Comando de Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Comando da Brigada de Infantaria Pára-Quedista.	Individual	30/4/2011
Comando do Comando Militar do Leste.	Individual	30/4/2011
Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 1ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Comando da 1ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Depósito Central de Armamento.	Individual	30/4/2011
Depósito Central de Munição.	Individual	30/4/2011
Diretoria de Pesquisa e Estudo de Pessoal.	Individual	30/4/2011
Escola de Comando e Estado Maior do Exército.	Individual	30/4/2011
Estabelecimento Central de Transporte.	Individual	30/4/2011
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.	Individual	30/4/2011
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.	Individual	30/4/2011
Escola de Comunicações.	Individual	30/4/2011
Escola de Instrução Especializada.	Individual	30/4/2011
Escola de Material Bélico.	Individual	30/4/2011
Escola de Saúde do Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital Central do Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição da Vila Militar.	Individual	30/4/2011
Instituto de Biologia do Exército.	Individual	30/4/2011
Instituto Militar de Engenharia.	Individual	30/4/2011
Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.	Individual	30/4/2011
Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.	Individual	30/4/2011
Prefeitura Militar da Zona Sul.	Individual	30/4/2011
Policlínica Militar de Niterói.	Individual	30/4/2011
Policlínica Militar da Praia Vermelha.	Individual	30/4/2011
Policlínica Militar do Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Regimento Escola de Cavalaria.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Guardas.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Infantaria Motorizado - Escola.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Polícia do Exército.	Individual	30/4/2011
1º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
1º Esquadrão de Cavalaria Leve.	Individual	30/4/2011
1º Grupo de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.	Individual	30/4/2011
11º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
111ª Companhia de Apoio de Material Bélico.	Individual	30/4/2011
15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Glo).	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Infantaria Motorizado - Escola.	Individual	30/4/2011
2ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
20º Batalhão de Infantaria Blindado.	Individual	30/4/2011
21º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
21º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
25º Batalhão Logístico - Escola.	Individual	30/4/2011
31º Grupo de Artilharia de Campanha - Escola.	Individual	30/4/2011
32º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
5ª Divisão de Levantamento.	Individual	30/4/2011
56º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
57º Batalhão de Infantaria Motorizado - Escola.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes.	Individual	30/4/2011
Arsenal de Guerra de São Paulo.	Individual	30/4/2011
Base de Aviação de Taubaté	Individual	30/4/2011
Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.	Individual	30/4/2011
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando da 1ª Brigada da Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.	Individual	30/4/2011
Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).	Individual	30/4/2011
Comando da 2ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Escola Preparatória de Cadetes do Exército.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de São Paulo.	Individual	30/4/2011
12ª Companhia de Comunicações Mecanizada.	Individual	30/4/2011
12º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
14ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Infantaria Leve - Md/Ce.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
2º Batalhão de Polícia do Exército.	Individual	30/4/2011
2º Grupo de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.	Individual	30/4/2011
2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.	Individual	30/4/2011
20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve.	Individual	30/4/2011
21º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
22º Batalhão Logístico Leve.	Individual	30/4/2011
22º Depósito de Suprimento.	Individual	30/4/2011
3º Centro de Telemática de Área.	Individual	30/4/2011
37º Batalhão de Infantaria Leve.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão de Infantaria Leve.	Individual	30/4/2011
4ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
5º Batalhão de Infantaria Leve.	Individual	30/4/2011
5ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
6ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Curitiba.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 5ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.	Individual	30/4/2011
Hospital Geral de Curitiba.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
13º Batalhão de Infantaria Blindado.	Individual	30/4/2011
15º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
15ª Companhia de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
26º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
27º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
3ª Companhia do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
30º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
33º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
34º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
5º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
5º Batalhão de Suprimento.	Individual	30/4/2011
5ª Companhia de Comunicações Blindada.	Individual	30/4/2011
5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
5º Regimento de Carros de Combate.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Florianópolis.	Individual	30/4/2011
10º Batalhão de Engenharia de Construção.	Individual	30/4/2011
14º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
23º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
28º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado.	Individual	30/4/2011
62º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
63º Batalhão de Infantaria.	Individual	30/4/2011
Arsenal de Guerra General Câmara.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Porto Alegre.	Individual	30/4/2011
Colégio Militar de Santa Maria.	Individual	30/4/2011
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre.	Individual	30/4/2011
Comissão Regional de Obras da 3ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando de Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Comando do Comando Militar do Sul.	Individual	30/4/2011
Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.	Individual	30/4/2011
Comando da 3ª Divisão de Exército.	Individual	30/4/2011
Comando da 3ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.	Individual	30/4/2011
Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada.	Individual	30/4/2011
Coudelaria de Rincão.	Individual	30/4/2011
Depósito de Subsistência de Santa Maria.	Individual	30/4/2011
Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.	Individual	30/4/2011
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos Das Armas.	Individual	30/4/2011
Hospital Militar de Área de Porto Alegre.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Alegrete.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Bagé.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Cruz Alta.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Santiago.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Santa Maria.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Santo Ângelo.	Individual	30/4/2011
Hospital de Guarnição de Uruguaiana.	Individual	30/4/2011
Policlínica Militar de Porto Alegre.	Individual	30/4/2011
Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar.	Individual	30/4/2011
1º Batalhão de Comunicações.	Individual	30/4/2011
1ª Divisão de Levantamento.	Individual	30/4/2011
1º Regimento de Carros de Combate.	Individual	30/4/2011
1º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
10º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
10ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado.	Individual	30/4/2011
12º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
13ª Companhia de Comunicações Mecanizada.	Individual	30/4/2011
13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição.	Individual	30/4/2011
13º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
18º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
19º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
2ª Bateria de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
25º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
27º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
29º Batalhão de Infantaria Blindado.	Individual	30/4/2011
29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão de Comunicações.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão de Polícia do Exército.	Individual	30/4/2011
3º Batalhão de Suprimento.	Individual	30/4/2011
3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.	Individual	30/4/2011
3º Grupo de Artilharia Antiaérea.	Individual	30/4/2011
3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.	Individual	30/4/2011
3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.	Individual	30/4/2011
3º Regimento de Cavalaria de Guardas.	Individual	30/4/2011
3º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
4º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
4º Regimento de Cavalaria Blindado.	Individual	30/4/2011
4º Regimento de Carros de Combate.	Individual	30/4/2011
5º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
6º Batalhão de Comunicações.	Individual	30/4/2011
6º Batalhão de Engenharia de Combate.	Individual	30/4/2011
6º Grupo de Artilharia de Campanha.	Individual	30/4/2011
6º Regimento de Cavalaria Blindado.	Individual	30/4/2011
7º Batalhão de Infantaria Blindado.	Individual	30/4/2011
7º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
8º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
8ª Circunscrição de Serviço Militar.	Individual	30/4/2011
8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Individual	30/4/2011
9º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Individual	30/4/2011
9º Batalhão Logístico.	Individual	30/4/2011
9º Regimento de Cavalaria Blindado.	Individual	30/4/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Empresa Pública		
Indústria de Material Bélico do Brasil.	Individual	31/5/2011
Fundação		
Fundação Habitacional do Exército.	Individual	30/4/2011
Fundação Osório.	Individual	30/4/2011
Fundos		
Fundo do Exército.	Individual	30/4/2011
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Gabinete do Comandante da Marinha consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão do Centro de Inteligência da Marinha (GCM-09), da Secretaria Interministerial para recursos do Mar (SECIRM), da Procuradoria Especial da Marinha (PEM) e do Tribunal Marítimo.	Agregado	30/4/2011
Secretaria de Ciência e Tecnologia da Marinha (SecCTM), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão da Escola de Guerra Naval (EGN).	Agregado	30/4/2011
Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Diretoria de Portos e Costas (DPC), consolidando as informações sobre a gestão do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) e agregando a gestão do Fundo do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).	Consolidado e Agregado	30/4/2011
Comando do 1º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 2º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Comando do 3º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 4º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 5º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 6º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 7º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 8º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando do 9º Distrito Naval consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE), consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando-em-Chefe da Esquadra consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Comando da Força Aeronaval, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Diretoria de Ensino da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Diretoria do Pessoal Militar da Marinha consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão da Diretoria de Pessoal Civil da Marinha e da Comissão de Promoção de Oficiais	Agregado	30/4/2011
Diretoria de Saúde da Marinha consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão da Diretoria de Assistência Social da Marinha, do Serviço de Assistência Social da Marinha e da Casa do Marinheiro.	Agregado	30/4/2011
Comando do Material de Fuzileiros Navais, consolidando as informações sobre a gestão do Batalhão Naval (BtlNav) e do Centro de Reparos e Suprimentos Especiais do Corpo de Fuzileiros Navais e agregando a gestão do Centro de Adestramento da Ilha da Marambaia (CADIM), do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), do Centro de Instrução Almirante Milcíades Portrela Alves (CIAMPA) e do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC).	Consolidado e Agregado	30/4/2011
Diretoria de Finanças da Marinha consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Consolidado	30/4/2011
Diretoria de Administração da Marinha consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão do Fundo Naval e da Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.	Agregado	30/4/2011
Diretoria de Abastecimento da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura.	Individual	30/4/2011
Coordenadoria do Programa de Reparelhamento da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura, e agregando a gestão da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAerM) e Diretoria de Obras Civis da Marinha (DOCM).	Agregado	30/4/2011
Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura, e agregando a gestão do Centro de Armas da Marinha (CAM) e Centro de Eletrônica da Marinha (CETM).	Agregado	30/4/2011
Diretoria de Engenharia Naval, consolidando as informações sobre a gestão das organizações militares da sua estrutura e agregando a gestão do Centro de Projetos de Navios (CNP).	Agregado	30/4/2011
Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro.	Individual	30/4/2011
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.	Individual	30/4/2011
Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).	Individual	30/4/2011
Comissão Naval Brasileira Em Washington.	Individual	30/4/2011
Comissão Naval Brasileira Na Europa.	Individual	30/4/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Coordenadoria-geral do Programa de Desenvolvimento do Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN)	Individual	30/4/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha.	Individual	30/4/2011
Empresa Pública		
Empresa Gerencial de Projetos Navais.	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MI), consolidando as informações sobre a gestão dos programas e fundos geridos com apoio da CEF e das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR).	Individual	31/7/2011
Secretaria de Programas Regionais (SPR).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO).	Individual	31/7/2011
Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).	Individual	31/3/2011
Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH), agregando a gestão do Proágua/Semi-árido.	Agregado	31/3/2011
Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento (DGFI), agregando a gestão dos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR).	Agregado	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).	Agregado	31/7/2011
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Agregado	31/7/2011
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).	Individual	31/3/2011
Empresa Pública		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).	Individual	31/5/2011
Fundos		
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	Individual	31/7/2011
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).	Individual	31/7/2011
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).	Individual	31/7/2011
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES).	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DO TURISMO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/Mtur), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de relatórios individuais.	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur).	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento e Turismo, agregando a gestão da CEF/EMBRATUR, da CEF/Mtur e do PRODETUR/NE II.	Agregado	31/3/2011
Coordenação-Geral de Convênio do MTur.	Individual	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquia		
Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), agregando as contas do Fundo de Investimento Setorial – Turismo (FISSET).	Agregado	31/3/2011
Fundos		
Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).	Individual	31/3/2011
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva (SE/MDS), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e agregando a gestão da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), da Secretaria de Articulação Institucional e	Agregado	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
Parcerias (SAIP) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.		
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).	Individual	31/3/2011
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), consolidando as informações sobre a gestão do Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN (POPS).	Consolidado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando informações sobre a gestão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	Consolidado e Agregado	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviços Sociais Autônomos		
Serviço Social da Indústria (SESI) - Conselho Nacional.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Nacional.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/MS.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/PR.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SESI - Departamento Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Serviço Social do Comércio (SESC) - Administração Nacional.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/AC.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/AL.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/AM.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/AP.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/BA.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/CE.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/DF.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/ES.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/GO.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/MA.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/MG.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/MS.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/MT.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/PA.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/PB.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/PE.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/PI.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/PR.	Individual	31/5/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
SESC - Administração Regional/RJ.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/RN.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/RO.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/RR.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/RS.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/SC.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/SE.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/SP.	Individual	31/5/2011
SESC - Administração Regional/TO.	Individual	31/5/2011
Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional, consolidando as informações sobre a gestão dos conselhos regionais.	Consolidado	31/5/2011
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria Executiva, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Habitação, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF, e agregando a gestão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SNTMU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações geridos com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2011
Secretaria Nacional de Programas Urbanos (SNPU), consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura, incluindo os programas e ações executados com apoio da CEF.	Consolidado	31/3/2011
Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), agregando a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).	Agregado	31/3/2011
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Sociedade de Economia Mista		
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).	Individual	31/5/2011
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB).	Individual	31/5/2011
MINISTÉRIO DA AQUICULTURA E PESCA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Executiva do Ministério da Pesca e Aquicultura, consolidando as informações sobre a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MPA) e das unidades da sua estrutura e agregando a gestão das superintendências federais de pesca e aquicultura.	Consolidado e Agregado	31/3/2011
Secretaria de Infraestrutura e Fomento da Pesca e Aquicultura - SIPA	Individual	31/3/2011
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura - SMCPA	Individual	31/3/2011
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura - SPOAQ	Individual	31/3/2011
Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SPOP	Individual	31/3/2011
FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA		
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU), consolidando as informações sobre a gestão das suas Unidades Regionais de Atendimento, das Procuradorias da União nos Estados e no Distrito Federal e das Procuradorias Regionais da União.	Consolidado	31/3/2011
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Defensoria Pública da União (DPU).	Individual	31/3/2011

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO (ART. 5º DA IN TCU Nº 63/2010)	DATA LIMITE
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Ministério Público Federal (MPF), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e das Procuradorias Regionais da República nos Estados e no Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2011
Ministério Público Militar (MPM).	Individual	31/3/2011
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT).	Individual	31/3/2011
Ministério Público do Trabalho (MPT), consolidando as informações sobre a gestão das unidades da sua estrutura e das Procuradorias Regionais do Trabalho nos Estados e no Distrito Federal.	Consolidado	31/3/2011
Escola Superior do MPU (ESMPU).	Individual	31/3/2011
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão Público		
Conselho Nacional do Ministério Público	Individual	31/3/2011

**ANEXO II DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

(Orientações sobre a elaboração dos conteúdos do relatório de gestão serão divulgadas por ato normativo da Presidente do TCU até dezembro/2010, nos termos do **art. 4º, § 3º**, desta Decisão Normativa)

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
1.	Informações de identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código SIORG; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade econômica; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página na <i>internet</i> ; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras e gestões no Sistema SIAFI.
2.	Informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, contemplando: <ul style="list-style-type: none"> a) Responsabilidades institucionais da unidade: <ul style="list-style-type: none"> I. Competência Institucional; II. Objetivos estratégicos. b) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais: <ul style="list-style-type: none"> I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida; II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão. c) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade: <ul style="list-style-type: none"> I. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ; II. Execução física das ações realizadas pela UJ. d) Desempenho Orçamentário e Financeiro: <ul style="list-style-type: none"> I. Programação Orçamentária das Despesas; II. Execução Orçamentária das Despesas; III. Indicadores Institucionais.
3.	Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
4.	Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.
5.	Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: <ul style="list-style-type: none"> a) Composição do quadro de servidores ativos; b) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas; c) Composição do quadro de estagiários; d) Custos associados à manutenção dos recursos humanos; e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços; f) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
6.	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.
7.	Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.
8.	Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.
9.	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Procedimentos de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.

Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
10	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.
11	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros.
12	<p>Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Planejamento da área; b) Perfil dos recursos humanos envolvidos; c) Segurança da informação; d) Desenvolvimento e produção de sistemas; e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.
13	Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.
14	Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social.
15	Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.
16	Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.
17	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

Item	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE GESTÃO
1.	Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
2.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64, incluindo as notas explicativas, conforme disposto na Resolução CFC nº 1.133/2008 (NBC T 16.6).
3.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
4.	Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da UJ como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).
5.	Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS E CONTÁBEIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

NATUREZAS JURÍDICAS	ITENS DA PARTE A – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE	ITENS DA PARTE B – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO QUE DEVEM APRESENTAR
a) órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17	1
b) órgãos da administração direta do Poder Executivo.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16	1
c) autarquias e fundações do Poder Executivo.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17	1 - para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e seja executada no SIAFI); 2 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e NÃO seja executada no SIAFI); 3 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 6.404/76 e 5 .
d) empresas públicas, sociedades de economia mista (empresas estatais dependentes ou não) e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União, incluindo empresas encampadas ou sob intervenção federal ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de entidade pública federal.	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15, 16,17	1 - para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e seja executada no SIAFI); 2 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e NÃO seja executada no SIAFI); 3 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 6.404/76; 4 e 5 .
e) órgãos e entidades que arrecadem ou gerenciem contribuições parafiscais.	1,2,3,5,6,8,9,10,11,12,15, 16,17	1 - para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e seja executada no SIAFI); 2 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 4.320/64 e NÃO seja executada no SIAFI); 3 – para UJ cuja contabilidade esteja sob o regime da Lei 6.404/76 e 5 .
f) fundos constitucionais e de investimentos, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1,2,5,7,8,9,10,11,12,15, 16,17	2 (se for o caso); 3 (se for o caso) e 5 (se for o caso)
g) outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos.	1,2,5,7,8,9,10,11,12,15, 16,17	2 (se for o caso); 3 (se for o caso) e 5 (se for o caso)
h) entidades que tenham firmado contrato de gestão com a administração pública federal.	1,2,8,9,10,11,15,16,17	1 – se estiver sob o regime da Lei 4.320/64 e usar o SIAFI; 2 – se estiver sob o regime da Lei 4.320/64 e NÃO usar o SIAFI; 3 – se estiver sob o regime da Lei 6.404/76 e 5 (se for o caso).

PARTE C – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
1.	Unidades vinculadas à Justiça Eleitoral.	Informações sobre a conformidade da distribuição dos recursos do Fundo Partidário como previsto nos Art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre a prestação de contas pelos partidos políticos, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.
2.	Unidade gestora vinculada ao Ministério das Relações Exteriores responsável pela execução dos pagamentos e movimentações financeiras realizadas no exterior.	<p>Elementos a serem elaborados pelos responsáveis de cada representação diplomática situada no exterior:</p> <p>a) Informações gerais sobre o posto diplomático, contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Descrição da estrutura organizacional do posto diplomático, com a competência e atribuição de cada setor; II. Quadro de recursos humanos; III. Descrição de metas estabelecidas para o exercício; IV. Resumo das principais atividades desenvolvidas no exercício, tendo como referência os programas de trabalho do posto diplomático, com indicação das causas que tenham concorrido para o seu não atingimento; V. Providências para adequação dos recursos frente às necessidades operacionais; VI. Descrição dos fatos administrativos de maior importância ocorridos durante o exercício. <p>b) Relação dos responsáveis do posto diplomático contendo o nome completo, cargo, CPF e o período de gestão de cada responsável, inclusive por delegação de competência, destacando, dentre outros, o chefe do posto, o chefe do setor de administração, o chefe do setor consular e o encarregado do setor de contabilidade.</p>
3.	Secretaria-Geral das Relações Exteriores – SG.	Informações sobre o plano de implantação do SIAFI nos postos diplomáticos, destacando o estágio em que se encontra em cotejo com o cronograma previsto, bem como os principais problemas encontrados para implementação.
4.	Órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM, nos termos do Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU nº 39/2003 – Plenário.	Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.
5.	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).	Informações a respeito dos saldos dos financiamentos, das renegociações, das ações de execução, dos ressarcimentos, da inadimplência e das operações de renegociação, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
6.	Fundos de aval ou garantidores de créditos.	a) Relação das operações honradas pelo Fundo, por linhas de crédito e por agente financeiro, discriminando-se os respectivos valores. b) Análise crítica do desempenho do fundo em relação ao: <ol style="list-style-type: none"> I. Percentual por linha de crédito coberto pelo fundo; II. Percentual por linha de crédito garantido pelo fundo; III. Percentual de operações honradas pelo fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas; IV. Percentual de operações honradas pelo fundo e recuperadas por agente financeiro; V. Percentual de inadimplência do fundo por agente financeiro; VI. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo fundo.
7.	Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.	a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN. b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.
8.	Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC (Acórdão nº 1.043/2006 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas IFES, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino superior no País.
9.	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC (Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário).	Apreciação crítica sobre a evolução dos indicadores constantes do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 2.267/2005 – TCU – Plenário, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelos Centros e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.
10	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).	a) Relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras elaborado pelo auditor independente na forma do art. 12 da Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999; b) Demonstração e análise da situação econômico-financeira, com base em índices referentes aos três últimos exercícios sociais, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN; c) Composição da carteira de financiamentos concedidos, abrangendo dados percentuais por setores da economia beneficiados, por região do país, por local de aplicação (inclusive no exterior); d) Perfil das empresas interessadas ou beneficiadas pelos financiamentos, incluindo o porte (pequenas, médias ou grandes) e a região em que se encontram sediadas; e) Índice de indeferimento dos pedidos formulados, indicando as principais causas.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
11	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos do Acórdão TCU nº 516/2003 – Plenário.	a) Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise; b) Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício; c) Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas; d) Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas; e) Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Órgão para minimizar tais ocorrências.
12	Empresas públicas, sociedades de economia mista federais e demais empresas controladas direta ou indiretamente pela União.	Informações sobre a remuneração paga aos administradores da unidade jurisdicionada, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.
13	Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.	Informações referentes aos termos de cooperação e aos respectivos termos aditivos firmados entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS, vigentes no exercício, contendo: número do Termo de Cooperação ou número do Termo Aditivo acompanhado das respectivas informações (resumo do objeto; área técnica responsável; período de vigência; valor pactuado; valor repassado à OPAS no exercício; produtos entregues ou serviços prestados pela OPAS no exercício com descrição e valor).
14	Instituições Federais integrantes do Sistema Financeiro Nacional.	Metas e indicadores operacionais, na forma especificada nos Quadros II.C.1 a II.C.3, em complemento às informações exigidas no item 2 da parte A (Conteúdo Geral), desta DN .
15	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.	Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação extrajudicial e aguardando resultado de liminares.
16	Órgãos e Entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”.	Informações sobre as contratações de consultores na modalidade “produto” no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.
17	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Informações sobre o cumprimento do cronograma proposto para substituição de trabalhadores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário), conforme Quadros II.C.4 e II.C.5.
18	Agência Nacional de Cinema – Ancine (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário).	a) Descrição da metodologia aplicada para a escolha dos projetos fiscalizados no exercício, com as justificativas necessárias à compreensão do método adotado; b) Demonstrativo do total de captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e das ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício, conforme Quadro II.C.6.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
19	Órgãos e Entidades Supervisores de Contratos de Gestão.	Informações sobre o acompanhamento e avaliação relacionados à supervisão de entidades públicas e privadas que tenham celebrado contrato de gestão, incluindo a análise das metas estabelecidas e medidas adotadas pelo supervisor, visando ao alcance das metas acordadas.
20	Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social.	<p>a) Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar, realizadas pela SPC/MPS, conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 108/2001;</p> <p>b) Informações consolidadas sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle das entidades de previdência complementar patrocinadas pelas respectivas patrocinadoras, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, realizados nos últimos dois anos;</p> <p>c) Informações quanto as providências adotadas para encerramento da SPC, em especial os termos de transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados, conforme Acórdão TCU 1.912/2010 – Plenário.</p>
21	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	<p>Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão estratégica do MAPA, para cada perspectiva (perspectiva da sociedade, perspectiva do agronegócio e parceiros, perspectiva de processos internos, perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento e governança e controles), no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.</p> <p>1) Perspectiva da Sociedade:</p> <p>I. Em relação a esta perspectiva, o MAPA deverá, para cada um dos objetivos descritos no item II abaixo, informar o seguinte:</p> <p>a) Para as UJ consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nome das Unidades e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico; ➤ Aspectos da parcela do orçamento destinada ao atendimento de cada objetivo, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN. <p>b) Para as UJ que não estão consolidadas no relatório de gestão, mas que tem papel importante na consecução dos objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nome das Unidades/Instituições e o papel que cada uma exerce para o alcance das metas do objetivo estratégico;

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
21.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Descrição da estratégia de atuação dos gestores do MAPA juntos a essas Unidades/Instituições. <p>II. Resultados para a Sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aumento da Produção de produtos não alimentares e não energéticos; b) Ampliação da Participação da Agroenergia na Matriz Energética; c) Garantia da Segurança Alimentar; d) Impulso do Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio. <p>2) Perspectiva do Agronegócio e Parceiros</p> <p>I. Resultados para Agronegócio e Parceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes quanto à geração de informações estratégicas sobre o agronegócio. <p>3) Perspectivas de Processos Internos</p> <p>I. Informações para o Agronegócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Principais informações institucionais, demonstrando os resultados e os desafios para o exercício seguinte da área de informação, contemplando: <ul style="list-style-type: none"> ➤ A melhoria da qualidade e o acesso às informações para o agronegócio; ➤ O aprofundamento do conhecimento sobre o agronegócio; ➤ A ampliação da oferta de estudos de prospecção e avaliação. <p>II. Produtos e Serviços ao Agronegócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentar de forma sucinta as perspectivas, os principais temas e os resultados mais relevantes; b) Principais serviços oferecidos aos usuários do ministério, demonstrando os principais resultados, os custos de cada serviço, discriminados por responsável (Sede/Superintendências Estaduais) e desdobrados de acordo com cada um dos seguintes objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a inocuidade e a qualidade dos alimentos; ➤ Desenvolver e garantir o acesso a tecnologias; ➤ Estimular a agregação de valor na produção agropecuária; ➤ Buscar maior efetividade na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
21.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	<p>III. Articulação e Promoção.</p> <p>a) Câmaras Setoriais e Temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar sucintamente os principais resultados, deliberações e custos das câmaras setoriais criadas a partir de 1993, bem como o atendimento às principais demandas protocoladas pelos clientes e parceiros do agronegócio. <p>IV. Excelência Administrativa</p> <p>a) Processo de Implantação da Gestão Estratégica:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Detalhar as etapas de implantação do processo de gestão estratégica no MAPA; ➤ Demonstrar o alinhamento do Plano de Gestão Estratégico do MAPA com os planos estratégicos de suas principais instituições (CONAB e EMBRAPA). <p>b) Gestão de Processos de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar as estratégias e principais ações realizadas com a finalidade de mapear, manualizar, implantar e automatizar os processos de trabalho, destacando os de execução direta do MAPA junto à sociedade, analisando o estágio atual, o passivo e a evolução no exercício. <p>c) Gestão da Infraestrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Infraestrutura física: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de modernização e diminuição de custos com manutenção e controle de prédios, veículos, mobiliário, equipamentos etc, bem com os principais resultados obtidos no exercício. ➤ Infraestrutura laboratorial: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de ampliação e modernização do atendimento e principais resultados no exercício. ➤ Infraestrutura de redes de comunicação de dados: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de modernização e ampliação da capacidade de processamento e comunicação; • Apresentar a estratégia de melhoria dos serviços e principais resultados.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
21.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Infraestrutura de tecnologia da informação: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de ampliação e melhoria na qualidade do atendimento; • Discorrer sucintamente sobre a governança de TI. <p>4) Perspectiva de Pessoas, Aprendizado e Crescimento</p> <p>I. Gestão de Competências Humanas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes à alocação de servidores em departamentos ou setores em que sua experiência profissional e formação possam ser melhor aproveitados. <p>II. Comunicação Interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a comunicação de informações importantes para a Instituição. <p>III. Ambiente de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações destinadas a melhorar o clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho. <p>IV. Gestão da Informação e do Conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar a estratégia de atuação e descrição dos principais resultados referentes às ações de disseminação de conhecimento, aprendizagem, entre outras. <p>5) Governança e Controles</p> <p>1. Principais controles do Gestor:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar as principais iniciativas do gestor para garantir o cumprimento de metas, bem como garantir a exatidão das informações corporativas e dos resultados alcançados. ➤ Apresentar as principais dificuldades e estratégia para os próximos exercícios. <p>2. Ouvidoria e Corregedoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Análise sucinta dos principais resultados e atendimento às demandas.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra – Sede).	<p>I. Indicadores de desempenho desenvolvidos para aferir os resultados da gestão do Incra, de acordo com os parâmetros definidos na portaria prevista art. 4º, § 3º desta DN.</p> <p>II. Apresentar informações relacionadas aos seguintes objetivos estratégicos:</p> <p>a) Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema: <ul style="list-style-type: none"> • Análise qualitativa do gestor acerca do grau de alcance das metas físicas e financeiras do exercício, bem como os restos a pagar do exercício anterior. ➤ Processos de Certificação de Imóveis Rurais (públicos e privados) e emissão de CCIR: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de atuação quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais a que se referem as IN Incra 25/2005 e NE Incra 80/2008, incluindo os processos de comunicação com cartórios e processos de notificação de proprietários de imóveis rurais abrangidos pelos requisitos do artigo 10 do Decreto n.º 4.449/2002; • Apresentar a estratégia de atuação e programação para atendimento da exigência legal de certificação gratuita de que tratam o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei no 6.015, de 1973. ➤ Gestão do SNCR: <ul style="list-style-type: none"> • Atividades empreendidas para atualização do sistema e de seu banco de dados ao longo do exercício; • Atividades empreendidas para o expurgo de informações inconsistentes e melhoria da qualidade dos bancos de dados do sistema. ➤ Implantação do CNIR: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar avaliação qualitativa das atividades realizadas no exercício para a implementação do CNIR, comparadas com as atividades realizadas e as programadas para o exercício; • Cronograma executivo de implementação do CNIR. ➤ Georeferenciamento e Cartografia: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de atuação para georeferenciar o passivo de imóveis existentes em seu patrimônio;

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá – Sede).	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar avaliação quantitativa e qualitativa das atividades de georeferenciamento empreendidas no exercício; • Apresentar o cronograma executivo de georeferenciamento do passivo de imóveis no âmbito da PNRA. <p>➤ Regularização fundiária, destinação de terras públicas e ações de combate à grilagem de terras públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de atuação para a regularização de posses de imóveis rurais em áreas federais, bem como da destinação de terras públicas, ressaltando as ações implementadas e os resultados obtidos; • Informar as ações implementadas no combate à grilagem de terras públicas da União e os resultados alcançados em termos de recuperação do patrimônio grilado. <p>b) Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamentos:</p> <p>➤ Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise qualitativa do gestor acerca do grau de alcance das metas físicas e financeiras do exercício, bem como os restos a pagar do exercício anterior, separadamente. <p>➤ Prospecção de Imóveis para a Reforma Agrária e fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os critérios técnicos aplicados e a estratégia de prospecção de mercado potencial de terras públicas e privadas suscetíveis à obtenção para a PNRA; • Apresentar a estratégia de atuação na fiscalização de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os resultados obtidos no exercício; • Apresentar o cronograma executivo de fiscalização de imóveis rurais para fins de reforma agrária para o próximo exercício. <p>➤ Estratégia de Obtenção de Imóveis Rurais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia para aplicação do disposto no artigo 1º da NE Incra 35/2004; • Apresentar a estratégia de obtenção de terras por região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro Oeste e Sul), destacando a modalidade de obtenção mais adotada, os custos médios aplicados por hectare, e as justificativas do gestor; • Apresentar o cronograma executivo de obtenção de imóveis para a reforma agrária para o próximo exercício.
Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra – Sede).	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Procedimentos operacionais: <ul style="list-style-type: none"> • Informações quanto as ações desenvolvidas no exercício para a inclusão dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária no balanço patrimonial da UJ, conforme dispõe o Acórdão TCU 557/2004 – Plenário, devendo conter no mínimo o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Imóveis desapropriados ainda pertencentes à UJ: <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de aquisição do imóvel; • Quantidade de imóveis; • Tamanho do imóvel; • Natureza do imóvel (gleba, galpão, etc.); • Conta patrimonial debitada; • Valor contábil do imóvel; • Investimentos e inversões financeiras realizados nos respectivos imóveis. ▪ Imóveis já transferidos aos assentados, mas com cláusulas contratuais de reversão: <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de transferência do imóvel ao assentado; • Quantidade de imóveis que estão nessa situação; • Tamanho do imóvel; • Natureza do imóvel (gleba, galpão, etc.); • Conta do ativo compensado debitada; • Valor contábil do imóvel; • Beneficiário. ➤ Formação da lista de Beneficiários da PNRA (RB): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicação do endereço na internet ou de outra publicação da lista de beneficiários contemplados com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária (no exercício), com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo artigo 19 da Lei 8.629/1993 e pontuação definida no Anexo II da NE Incra 45/2005; ▪ Resultados obtidos no assentamento de famílias contempladas na PNRA.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra – Sede).	<p>c) Desenvolvimento de Projetos de Assentamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação dos principais Programas e Ações do PPA 2008-2011 correlatos ao tema: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise qualitativa quanto ao grau de alcance das metas físicas e financeiras alcançados no exercício, incluindo restos a pagar do exercício anterior; ➤ Estratégia de contenção do aumento do passivo para provimento de condições produtivas aos Projetos de Assentamento: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar a estratégia de atendimento de condições produtivas (habitação, infraestrutura, assistência técnica, crédito, comercialização etc.) aos beneficiários ingressos no exercício, destacando estimativa de orçamento para completo desenvolvimento dos projetos de assentamento implantados no exercício (emancipação); ▪ Apresentar cronograma executivo resumido das ações a serem realizadas nos assentamentos implantados no exercício até a respectiva emancipação, com estimativa de data. ➤ Supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar a estratégia de supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento, bem como os resultados obtidos no exercício, incluindo os resultados da fiscalização ambiental nas áreas de preservação permanente e reserva legal dos projetos de assentamento; ▪ Apresentar as metas de supervisão e acompanhamento dos Projetos de Assentamento para o próximo exercício; ▪ Apresentar o cronograma executivo para elaboração de diagnóstico e erradicação da exploração agrícola em áreas de preservação permanente e reserva legal em assentamentos. <p>d) Atendimento à Sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Controle sobre a tramitação de processos de atendimento ao público: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar a estratégia de implementação de mecanismos para bloqueio à ingerência de atores externos, bem como os meios criados para proporcionar transparência nas ações em processos que envolvam atendimento ao público externo, mediante a institucionalização de rotinas de trabalhos e normas internas, principalmente, sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Imóveis Rurais; • Emissão de CCIR, Regularização Fundiária;

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá – Sede).	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária; • Relação de beneficiários da reforma agrária. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em relação às rotinas de trabalho e normas internas, a UJ deve apresentar, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> • Como se dá a tramitação de processos e atendimento aos diversos tipos de solicitações, de acordo com sua natureza, para todos os pedidos formulados junto ao Incra, contemplando: número de protocolo; data de aceite do processo; nome do responsável pela tramitação; localização; prazo de instrução; situação do processo (protocolado, em análise, ou concluído); • Se há fluxos de processos, com prazos estabelecidos para seu saneamento; • Se há adequação do sistema de tramitação de processos para permitir que o público externo interessado possa identificar em que fase o processo se encontra, via internet; • Se há estabelecimento de critérios formais de sequenciamento e preferência no atendimento nos casos em que for cabível; • Se há instrumento de fiscalização da base de dados, mediante emprego de técnicas amostrais. <p>e) Excelência Administrativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gestão Estratégica: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de desenvolvimento e de implementação de indicadores estratégicos; • Apresentar a estratégia de estabelecimento de metas da Autarquia no âmbito de sua atuação; • Apresentar os principais resultados estratégicos e as metas estabelecidas para o próximo exercício; ➤ Melhoria dos processos de Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a estratégia de mapeamento e manualização de processos, bem como os resultados já obtidos no exercício e as metas para o próximo exercício; • Apresentar a estratégia de automação de processos, desenvolvimento de sistemas informatizados e gestão de TI, bem como os resultados já obtidos no exercício e as metas para o próximo exercício.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra – Sede).	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cobrança de Créditos da Reforma Agrária: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar a estratégia para reaver os créditos concedidos e registrados na conta 1.2.2.3.1.0000 – empréstimos concedidos, contemplando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> • A inscrição dos Créditos vencidos na Dívida Ativa da Fazenda, nos termos do § 3º do artigo 2º da Lei 6.830/1980; • A inscrição dos devedores inadimplentes no CADIN, nos termos do artigo 1º da Portaria STN 685/2006. ▪ Apresentar a estratégia para implantação de sistemática para reaver os créditos concedidos e registrados na conta Siafi 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a receber de parceiros. f) Pessoas, Aprendizado e Acompanhamento: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Distribuição funcional <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise qualitativa da distribuição funcional entre suas unidades organizacionais; ▪ Apresentar a estratégia de reposição dos quadros funcionais, bem como a política de remoção de pessoal. ➤ Para os seguimentos descritos abaixo, apresentar a estratégia e avaliação qualitativa das ações desenvolvidas no exercício: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de Pessoas; ▪ Comunicação Interna; ▪ Ambiente de Trabalho; ▪ Fluxo interno de informações e divulgação do conhecimento. g) Governança e Controles <ul style="list-style-type: none"> ➤ Principais controles do Gestor e resultados da Auditoria Interna do Órgão: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar a estratégia de atuação e resultados já obtidos na área de normatização manualização específicas para o desempenho das atribuições da Auditoria Interna da Autarquia; ▪ Apresentar a estratégia e política de treinamento específica para a auditoria interna; ▪ Avaliação da auditoria interna a respeito da qualidade das informações institucionais contidas nos bancos de dados da Autarquia; ▪ Avaliação dos procedimentos de concessão e análise de convênios.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
22.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá – Sede).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação comparativa entre os objetivos estabelecidos no PAINT e os resultados obtidos no RAIN.T. ➤ Ouvidoria e corregedoria: ▪ Principais resultados e atendimento à demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.
23.	Superintendências Regionais do Incra.	<p>I. Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incrá/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Relação das matrículas canceladas dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei n.º 6.015/75, identificando o imóvel, matrícula e área do imóvel, município de localização, proprietário, ou cópia da(s) declaração(ões) do Corregedor-Geral de Justiça do Estado sobre a inexistência de imóveis na situação descrita; b) Informações sobre quais medidas administrativas e judiciais foram adotadas junto ao Corregedor-Geral de Justiça, ou apresentação das razões para a sua ausência caso não haja quaisquer das informações indicadas no subitem anterior; c) Relação das situações com irregularidades nos cartórios de registro de imóveis, detalhando o número de casos apurados, a existência de requerimento ao Corregedor-Geral de Justiça de realização de inspeção ou correição e de promoção da correspondente representação ao Ministério Público, devendo conter na relação, no mínimo, a identificação do cartório e comarca, a irregularidade identificada e as medidas adotadas; d) Relação de imóveis que tiveram ou venham a ter o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR cancelado pelo Incra, contendo: cadastro e área, município de localização, proprietário e motivo do cancelamento; e) Relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, indicando, no mínimo: número do processo, nome e/ou identificação do imóvel, cadastro e área do imóvel, proprietário e a(s) irregularidade(s) apurada(s). <p>II. Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação.</p>

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
24.	Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira.	<p>I. Contratos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;</p> <p>II. Data em que houve a liberação dos recursos financeiros pelo Mapa para os agentes supra, de cada uma das linhas de financiamento;</p> <p>III. Planilha contendo as seguintes informações por agente financeiro e por linha de crédito:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Valor total recebido; b) Valor total liberado (emprestado); c) Quantidade de pessoas físicas e jurídicas que receberam os financiamentos. <p>IV. Outras informações que o Gestor considerar pertinentes, em especial sobre as Operações Especiais 0012 (Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café) e 0A27 (Equalização de juros nos Financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café).</p>
25.	Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Demonstrar a conciliação e eventuais ajustes dos valores do grupo “Patrimônio Líquido” relativo ao PNCF, constantes nos Balancetes Patrimoniais elaborados pelo BNDES e o Balanço Patrimonial do SIAFI.
26.	Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).	<p>a) Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão, para avaliação das condições que lhe deram origem;</p> <p>b) Elaborar demonstrativo da evolução dos quantitativos dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios em processo de revisão, cumulativo a todas as etapas, discriminando por Estado;</p> <p>c) Informar as medidas adotadas para dar cumprimento aos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme estabelece a Lei 12.101/2009.</p>
27.	Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica – SIH.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, destacando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto; II. Estágio de execução física do projeto; III. Lista das licitações realizadas até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações; IV. Lista dos contratos assinados, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato; V. Convênios, inclusive termos aditivos, ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número SIAFI do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira; VI. Indicação das licitações previstas.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
28.	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.	<p>Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, destacando os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Fluxo de recursos aplicado no projeto, demonstrando as fontes de recursos utilizadas para financiá-lo e a execução orçamentária das rubricas orçamentárias destinadas ao custeio do projeto; II. Lista das licitações eventualmente realizadas pela Codevasf até o exercício de competência do relatório de gestão, informando o nome das empresas contratadas e o objeto das licitações; III. Lista dos contratos assinados pela Codevasf, discriminando valores e termos aditivos eventualmente firmados, motivos para assinatura dos termos aditivos, estágio da execução físico-financeira de cada contrato, se for o caso; IV. Convênios, inclusive Termos Aditivos, Ajustes, Termos de Parceria, ou outros instrumentos congêneres, celebrados para execução do projeto, indicando nome do conveniente, número Siafi do convênio, valor, objeto e estágio da execução física e financeira.
29.	Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário).	Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.
30.	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	<ol style="list-style-type: none"> I. Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN; II. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG); III. Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX), devendo constar do relatório de gestão do exercício de competência, no mínimo, as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none"> a) Número de agências construídas, em construção e inauguradas; b) Quantitativos de equipamentos de informática e móveis adquiridos, além dos respectivos valores investidos nessas despesas e demais investimentos relativos ao PEX.
31.	UJ que gerenciem projetos e programas financiados com recursos externos.	<p>Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, contemplando:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, atraso na execução do cronograma físico, alterações contratuais e etc; b) Os impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços objetos dos contratos.

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
32.	Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte.	<p>I. Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, realizadas no âmbito de contrato de prestação de serviços firmado entre o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Número do contrato de repasse; b) Objeto, vigência e valor do contrato; c) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas; d) Resultados advindos dessas providências; e) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão. <p>II. Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.</p>
33.	Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades.	<p>Demonstrativo das obras atrasadas e as paralisadas ao longo do exercício, contendo, no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Número do contrato de repasse; b) Proponente; c) Objeto, vigência e valor; d) Providências adotadas para o caso das obras atrasadas e paralisadas; e) Resultados advindos dessas providências; f) Posição de cada obra em 31 de dezembro do exercício de competência do relatório de gestão.
34.	Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades.	<p>Informações sobre o acompanhamento das ações de responsabilidade da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos para operacionalização de obras, bem como das sanções impostas à CEF no caso de descumprimento.</p>
35.	Fundos de investimentos.	<p>Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos, conforme disposto abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Relação dos principais projetos e operações no exercício, por ordem decrescente de valor investido, até o montante acumulado de 90% do total de recursos aplicados pelo fundo, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados de cada um; b) Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação; c) Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação; d) Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão; e) Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal); f) Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício; g) Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas); h) Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados).

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS QUE DEVEM APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
36.	Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar.	<p>I. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados e à conformidade com a legislação pertinente e com os objetivos a que se destinarem, demonstrando ainda o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Nome b) Razão Social c) CNPJ d) Demonstrativo Anual, contendo: <ol style="list-style-type: none"> 1. Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes; 2. Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes; 3. Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora; 4. Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora; 5. Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições; 6. Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal; 7. Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar; 8. Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional; e) Conclusões contidas no parecer da auditoria independente; f) Conclusões do último estudo atuarial; <p>II. Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanear as irregularidades verificadas.</p>

Quadro II.C.1 – Indicadores para análise de desempenho de mercado da instituição
 (preencher um quadro para cada indicador)

Dados gerais do indicador			
Nome do Indicador			
Objetivo do Indicador			
Tipo			
Área responsável			
Fórmula de cálculo e método de medição			
Fonte dos dados			
Evolução dos resultados do indicador			
Meta para o exercício de 2010		Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2009	2008
Análise crítica do Resultado do indicador em 2010			

Quadro II.C.2 – Relação dos Programas e Ações de responsabilidade da unidade

Nome da Unidade da instituição responsável pela execução do Programa ou Ação	Programa		Ação	
	Número	Título	Número	Título
Comentários do responsável:				
Notas:				
1. Devem ser incluídos todos os programas e ações de responsabilidade da unidade, estabelecidos no PPA; 2. A unidade deve se posicionar, no campo “Comentários do responsável” sobre a consistência dos dados dos Programas no SIGPLAN: Previsão física e financeira inicial, corrigida e realizada, % de execução, comentários gerais e demais informações requeridas no sistema.				

Quadro II.C.3 – Relação dos Programas de Governo ou dos fundos executados que não estão de responsabilidade da unidade

Programa ou Fundo	Forma de participação	Responsabilidades da entidade na execução

Quadro II.C.4 – Demonstrativo do quantitativo de terceirizados irregulares na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário)

Quantitativo de servidores terceirizados irregulares e servidores concursados ao final do exercício					
Ano	Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Concursados (A)	Terceirizados (B)	B/(A+B) (C)
2007					
2008					
2009					
2010					

Quadro II.C.5 – Providências adotadas para substituição do servidores terceirizados irregulares por servidores concursados (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário)

Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Providências adotadas para substituição por servidores concursados

Quadro II.C.6 – Captações realizadas em projetos de obras de audiovisual e ações de fiscalização empreendidas pela Ancine no exercício (Acórdão nº 1.279/2009 – TCU – Plenário)

Exercícios	Captações realizadas em projetos de obras de audiovisual		Ações de fiscalização empreendidas pela Agência no exercício	
	Quantidade de projetos	Montante captado (R\$)	Quantidade de projetos	Montante fiscalizado (R\$)
2010				
2009				
2008				

**PARTE D - UNIDADES JURISDICIONADAS COM RELATÓRIOS DE GESTÃO
CUSTOMIZADOS**

(As UJ constantes desta parte obedecerão exclusivamente aos conteúdos abaixo relacionados).

Petróleo Brasileiro – S.A., em conformidade com o Acórdão TCU nº 2.165/2008 – Plenário, consubstanciado no TC 002.345/2007-5.

Item	INFORMAÇÕES CUSTOMIZADAS DA PETROBRAS
	A - NÚCLEO FIXO
1.	Informações gerais sobre a UJ contemplando, no mínimo: identificação da empresa (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço da Petrobras Holding (sede); nome do auditor independente; descrição das atividades das subsidiárias e coligadas; descrição simples das áreas Exploração e Produção, Gás e Energia, Abastecimento, Distribuição, Internacional e Corporativo; posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais, destacando a participação acionária da União; descrição e composição da estrutura e de governança corporativa (Conselho de Administração e seus comitês, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Ouvidoria Geral, Comitê de Negócios e os Comitês de Gestão); breve análise sobre o plano de negócios da empresa e a regulamentação do setor de petróleo, com breve descrição do ambiente no qual a Petrobras se encontra.
2.	Informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente – Instrução CVM 381/2003; Currículo dos conselheiros e diretores; Posição acionária do CF, CA e Diretoria; demonstrativo da remuneração paga aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal; cópia da Ata do Conselho de Administração com o valor aprovado que serve de parâmetro para submissão do ato ou contrato à aprovação do CA; delegações das competências do conselho para a Diretoria Executiva.
3.	Análise sobre o ambiente de gestão, contemplando, no mínimo: o comportamento do mercado de petróleo; a estratégia de atuação da empresa; matérias-primas e fornecedores (risco associado à dependência); o relacionamento com fornecedores; a contratação de bens e serviços; os produtos e serviços oferecidos (% da receita líquida); os principais clientes por produtos e serviços; o posicionamento no processo competitivo; a atuação no setor de gás; os fatores de risco e sua gestão.
4.	Análise sobre o ambiente de negócios, contemplando, no mínimo, resumo operacional contendo números sobre as operações; desafios do crescimento, descobertas, novas concessões e reservas provadas sobre as áreas de exploração e produção, refino e comercialização; atuação na área de petroquímica, em especial, sobre fertilizantes; atuação no segmento de transporte (frota, terminais e oleodutos e gás natural); distribuição; suprimento e transporte de gás natural; energia elétrica e recursos energéticos renováveis, tais como biodiesel e etanol; estratégia de atuação internacional e projetos de investimentos existentes.
5.	Informações quanto aos projetos patrocinados pela empresa nas áreas social, ambiental, cultural e esportivo.
6.	Informação objetiva quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento existentes.
7.	Lista das principais siglas e abreviaturas, próprias do mercado de petróleo, utilizadas no relatório de gestão.
8.	Análise sobre o ambiente financeiro, contemplando, no mínimo: o desempenho empresarial; aumento da receita; resultado econômico-financeiro; investimentos; desempenho das ações (mercado de capitais); financiamentos corporativos (mercado de capitais); projetos estruturados (mercado de capitais); resumo econômico-financeiro; resultado consolidado; resultado por área de negócio; receita operacional do sistema Petrobras; estoques; investimentos; endividamento; exposição cambial; valor adicionado; patrimônio líquido e dividendos.
9.	Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e respectivas notas explicativas), com respectivas notas explicativas, consolidadas e da controladora, em mídia eletrônica não regrável. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), somente para a controladora. Em caráter optativo, a Demonstração da Segmentação de Negócios e o Balanço Social.
10.	Parecer dos Auditores Independentes, inclusive o Parecer emitido pelos auditores independentes registrados no PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board) sobre as DF's em US GAAP e o parecer do conselho fiscal sobre as contas.



Item	INFORMAÇÕES CUSTOMIZADAS DA PETROBRAS
11.	Análise sobre o ambiente governamental, contemplando, no mínimo: objetivos e metas (físicas e financeiras) institucionais e/ou pactuados nos programas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual e registrados no SIGPLAN, quando houver, e das ações administrativas (projetos e atividades) contidas no seu plano de ação; Informações sobre as transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, cujos valores sejam superiores a R\$ 1 milhão, conforme item 6 da Parte A deste Anexo II.
1.11.1	Informações sobre os contratos de bens e serviços e patrocínios, conforme a seguinte escala de valores: <ul style="list-style-type: none">a) contratos de patrocínios com valores a partir de R\$ 200 mil;b) contratos precedidos de licitação na modalidade de CONVITE com valores a partir de R\$ 7 milhões;c) contratos firmados com DISPENSA DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2,5 milhões;d) contratos firmados mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com valores a partir de R\$ 2 milhões;e) pedidos e contratos de MATERIAIS com valores a partir de R\$ 500 mil; ef) todos os contratos precedidos das modalidades de licitação de CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS.
1.11.2	Informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU ou as justificativas para o caso de não cumprimento.
1.11.3	Parecer da unidade de auditoria interna ou do auditor interno, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.591/2000, com manifestação sobre a capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos, nos termos da IN/TCU nº 57/2008.
1.11.4	Certificação do dirigente máximo de auditoria sobre o acompanhamento do resultado dos trabalhos efetuados pela Auditoria Interna e pelo Órgão ou Unidade de controle interno, conforme modelo disposto no Quadro II.D.1.
2.	NÚCLEO VARIÁVEL
2.1	Demonstrações financeiras, inclusive notas explicativas, auditadas por auditores independentes das subsidiárias Petrobras Netherlands B.V. – PNBV; Petrobras Distribuidoras S.A. – BR Distribuidora; Petrobras International Finance Company – PifCO; Braspetro Oil Service Company – Brasoil; Braspetro Oil Company – BOC; Petrobras International Braspetro B.V. – PIBBV; Downstream Participações Ltda; Petrobras Transporte S.A. – Transpetro; Petrobras Gás S.A. – Gaspetro e Petrobras Química S.A. – Petroquisa.
2.2	Informações detalhadas sobre as vendas líquidas e o volume de vendas, por segmento de negócios e por tipo de produto, para as vendas intercompanhias e excluindo-se tais vendas; preço médio de venda dos produtos por segmento; custo e sua segregação por segmento ou área de negócios, bem como por item que o compõe; demonstrativo evidenciando o quanto do valor do custo das vendas dos segmentos refere-se a produtos transferidos intercompanhia; na demonstração da segmentação de negócios (consolidado), indicação das companhias subsidiárias e controladas que compõem cada setor, com valor e participação percentual nos grupos do balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício, para o exercício corrente e o anterior, bem como as eliminações por segmento.
2.3	Informações complementares às notas explicativas das empresas que compõem o Grupo Petrobrás, além da controladora, como seguem:
2.3.1	Em relação aos Estoques, indicar em quais empresas do grupo encontram-se alocados os estoques constantes do consolidado.
2.3.2	Em relação aos projetos estruturados, explicitar a natureza dos ressarcimentos a receber, como surgem tais ressarcimentos e como funciona a compensação com adiantamentos. Incluindo, ainda, o valor inicial total previsto dos investimentos, suas atualizações, total dos investimentos efetivamente realizados (ou percentual de realização) e total dos investimentos despendidos no exercício corrente.
2.3.3	Em relação aos investimentos, informar quanto e quais empresas compõem o valor constante da conta investimentos, apresentada no balanço consolidado.
2.3.4	Em relação às mutações dos investimentos, segregar as aquisições e os aportes de capitais.

Item	INFORMAÇÕES CUSTOMIZADAS DA PETROBRAS
2.3.5	Em relação ao imobilizado, discriminar, por área de negócio e tipo de ativos, as principais empresas que detêm os ativos além da controladora, além de demonstrar as adições e baixas do imobilizado mais relevantes para as principais empresas.
2.3.6	Em relação ao intangível, informar as empresas que carregam o intangível adicional àquele registrado na controladora, incluindo, descrição sucinta do que compõem o, além de demonstrar as adições e baixas do intangível, mais relevantes para as principais empresas.
2.3.7	Em relação aos financiamentos, discriminação das empresas que carregam a dívida, adicionalmente à controladora, incluindo a área de negócio (segmento) para a qual esses recursos foram carreados, explicando detalhadamente quais e do que se tratam os principais projetos.
2.3.8	Em relação às partes relacionadas, explicar, de forma detalhada, as principais operações de mútuo e demais operações do ativo e passivo.
2.4	Informações detalhadas sobre a base de cálculo do pagamento dos dividendos, de forma que permita o seu recálculo.
2.5	Informações detalhadas sobre a base de cálculo da participação dos empregados e administradores nos lucros ou resultados, de forma que permita seu recálculo, discriminando por controladora e demais empresas do grupo.
2.6	Informações sobre o saldo da conta Fornecedores do balanço consolidado, discriminando as principais empresas do grupo que carregam esse saldo.
2.7	Informações quanto às atividades das empresas que compõem o Grupo Petrobrás, contemplando: detalhamento das despesas sobre vendas e das principais despesas administrativas, demonstrando os valores despendidos no exercício corrente e no anterior; os custos exploratórios para extração e refino de petróleo e gás, comparando-os com os custos do mercado e o resultado financeiro, para o segmento gás e energia, evidenciando os motivos dos sucessivos prejuízos.
2.8	Demonstrações Financeiras (inclusive notas explicativas) e parecer do auditor independente das subsidiárias Termoceará, Termorio, Termomacaé, Petrobras Energia, FAFEN Energia e SFE, consolidado com suas subsidiárias.

Banco do Brasil – S.A

Item	INFORMAÇÕES CUSTOMIZADAS DO BANCO DO BRASIL
1.	AMBIENTE GOVERNAMENTAL
1.1	NÚCLEO FIXO
1.1.1	Informações gerais sobre a UJ contemplando, no mínimo: identificação da empresa (nome, CNPJ, natureza jurídica e vinculação ministerial); endereço do Banco do Brasil S.A (sede); nome do auditor independente; descrição das atividades das subsidiárias e coligadas; posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais, destacando a participação acionária da União; descrição e composição da estrutura e de governança corporativa (Conselho de Administração e seus comitês, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Ouvidoria Geral); breve análise sobre o plano de negócios da empresa e a regulamentação do setor bancário, com breve descrição do ambiente no qual a Banco do Brasil se encontra.
1.1.2	Informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente – Instrução CVM 381/2003; demonstrativo da remuneração paga aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal; cópia da Ata do Conselho de Administração com o valor aprovado que serve de parâmetro para submissão do ato ou contrato à aprovação do CA; delegações das competências do conselho para a Diretoria Executiva.
1.1.3	Governança de TI

Item	INFORMAÇÕES CUSTOMIZADAS DO BANCO DO BRASIL
1.1.3.1	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI), contemplando os seguintes aspectos: planejamento da área; perfil dos recursos humanos envolvidos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; contratação e gestão de bens e serviços de TI, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.
1.1.4	Programas e Ações sob Responsabilidade do BB
1.1.4.1	Lista dos programas e ações sob responsabilidade do BB, de acordo com o Quadro II.D.2
1.1.4.2	<p>Informações que evidencie a alimentação tempestiva do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) devendo constar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Finalidade; b) Descrição; c) Forma de implementação; d) Detalhamento da implementação; e) Informações gerenciais; f) Previsão física e financeira inicial, corrigida e realizada, e percentual de execução; g) Análises gerais, incluindo justificativas para diferenças relevantes entre valores previstos e executados, além das revisões de planejamento etc.
1.1.5	Fundos e Programas
1.1.5.1	<p>Listagem de Fundos/Programas operacionalizados, com recursos públicos federais pelo BB, agrupando-os quanto à forma de atuação do BB em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fundos e Programas para operações de crédito: <ul style="list-style-type: none"> I. Linhas operacionalizadas; II. Valores concedidos, valores aplicados, saldo anterior, saldo atual, encargos apropriados, valores devidos, valores recebidos e inadimplência. b) Fundos de Repasse; c) Fundos Garantidores.
1.1.5.2	Diretoria do BB responsável.
1.1.5.3	Trabalhos executados pela Auditoria Interna, com a respectiva quantidade de horas aplicadas no exercício.
1.2	NÚCLEO VARIÁVEL
1.2.1	Controles Internos
1.2.1.1	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno, contemplando o ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.
1.2.2	Fundos e Programas
1.2.2.1	Documentação /normativos expedidos, contendo as responsabilidades do BB em relação a cada um dos Fundos e Programas.
1.2.2.2	Listagem dos sistemas internos e externos que possibilitam o gerenciamento dos Fundos e Programas listados.
1.3	Acórdão nº 4.159 – Segunda Câmara, de 18/8/2009
1.3.1	Demonstrativos necessários para comprovar o cumprimento das Decisões 122/1996, 201/1996, 285/1997, 154/1998 e 859/1999, todas do Plenário do TCU, e do Acórdão 783/2004 – Plenário.

Quadro II.D.1 – Declaração da unidade de controle interno sobre sua atuação

DECLARAÇÃO	
Declaro que esta Unidade de Controle Interno: <ol style="list-style-type: none"> 1. Possui sistema para monitoramento do estágio das ações empreendidas pelo Banco em decorrência dos resultados dos trabalhos da auditoria interna; 2. Faz acompanhamento sistemático das ações gerenciais do Banco para implementar as recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno; 3. Certifica-se do conhecimento e da aceitação, pela alta gerência, dos riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna; 4. Comunica sistematicamente à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Unidade de Controle Interno. 	
<Data> <Diretor Executivo de Auditoria>	

Quadro II.D.2 – Programas e Ações de responsabilidade do Banco do Brasil S.A.

Identificação do Programa	Número	Nome	
Ação “1”	Número da ação	Nome da ação	Unidade executora da ação
Execução financeira da Ação de 2010	(A) Prevista	(B) Executada	(B)/(A) % de Execução
Ação “2”	Número da ação	Nome da ação	Unidade executora da ação
Execução financeira da Ação de 2010	(A) Prevista	(B) Executada	(B)/(A) % de Execução
Ação “n”	Número da ação	Nome da ação	Unidade executora da ação
Execução financeira da Ação de 2010	(A) Prevista	(B) Executada	(B)/(A) % de Execução
Análise crítica do responsável			
Notas			
<ul style="list-style-type: none"> • Este quadro poderá ser elaborado no leiaute “paisagem”; • Incluir listagem exaustiva dos programas e das ações de responsabilidade do BB constantes do PPA; • Na análise crítica, o responsável deve, além dos comentários que julgar relevantes, apresentar as justificativas para as ações cuja execução foi diferente da prevista. 			

**ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

I. Objetivo do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, definido na forma do art. 1º, inciso II da IN TCU nº 63/2010, deve ser apresentado pela unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta decisão normativa com o objetivo de relatar as práticas reais de sua gestão empreendidas no exercício determinado, de forma a propiciar a visão mais completa possível dessa gestão aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

II. Requisitos mínimos para a apresentação do Relatório de Gestão

A apresentação do Relatório de Gestão deve ser feita por intermédio da sistemática eletrônica definida pelo Tribunal, contemplando os conteúdos fixados no Anexo II desta decisão normativa que se aplicarem à unidade jurisdicionada e obedecer, no mínimo, aos critérios a seguir.

a) Requisitos do arquivo eletrônico

1. arquivo único;
2. tamanho máximo de 20 Mega Bytes;
3. pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
4. formato em *Portable Document Format* (PDF), padrão texto;
5. nome do arquivo deve ser no formato: <Relatório de gestão de 2010>_<nome reduzido da unidade apresentadora>_<versão do relatório>

b) Estrutura do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão deve contemplar na sua estrutura, no mínimo, as seguintes partes:

1. CAPA, contendo:

- i. nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
- ii. título: Relatório de Gestão do exercício de 2010;
- iii. local e ano de elaboração, em algarismo arábico.

2. FOLHA DE ROSTO identificando o relatório, devendo conter os seguintes elementos:

- i. nome da unidade jurisdicionada responsável pela apresentação, explicitando a subordinação, desde o órgão vinculador até o nível da unidade apresentadora;
- ii. título: Relatório de Gestão do exercício de 2010;
- iii. subtítulo (ementa): Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº (número desta decisão normativa)/2010, da Portaria TCU nº (número da Portaria a ser publicada)/2010 e das orientações do órgão de controle interno (especificar o número do ato do órgão de controle interno, se houver);
- iv. Se o Relatório de Gestão for apresentado na forma consolidada ou agregada, relacionar as unidades consolidadas e agregadas ao relatório da unidade apresentadora (relacionar somente as unidades expressamente relacionadas no texto do Anexo I desta DN);
- v. nome da principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão;
- vi. local e ano de elaboração, em algarismo arábico.

3. **SUMÁRIO**, contemplando relação dos capítulos e seções do Relatório de Gestão, na ordem em que aparecem.
4. **LISTAS** de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos. As tabelas e as ilustrações devem ser relacionadas na ordem em que aparecem no texto. As listas têm apresentação similar à do sumário e, quando pouco extensas, podem figurar sequencialmente numa mesma página.
5. **TEXTO**, contemplando, no mínimo, as seguintes seções:
 - i. **Identificação do conjunto de unidades compreendido pelo relatório**: Refere-se ao cumprimento do item 1 da Parte A do Anexo II desta decisão normativa e deve ser apresentado na forma definida pela portaria a que se refere o art. 4º, § 3º.
 - ii. **Introdução**: informação sucinta de como está estruturado o RG; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa não se aplicam à realidade da unidade, apresentando os motivos da não aplicação; de quais os itens do Anexo II desta decisão normativa que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência; sobre as principais realizações da gestão no exercício; sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ para a realização dos objetivos traçados para o exercício de referência.
 - iii. **Desenvolvimento**: contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos estabelecidos no Anexo II desta decisão normativa para a unidade jurisdicionada.
 - iv. **Resultados e Conclusões**: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.
6. **ANEXOS**, onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do “Desenvolvimento”. Os anexos devem estar devidamente referenciados no TEXTO do Relatório de Gestão.

c) Apresentação gráfica

A organização física e visual do Relatório de Gestão deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. fonte do texto: Times New Roman, estilo normal, tamanho 12;
2. fonte dos quadros e tabelas: Times New Roman, estilo normal, tamanho 10;
3. formato do papel: A4 (210 x 297 mm)
4. medidas de formatação do relatório:
 - i. Margem superior: 2,5 cm
 - ii. Margem inferior:.. 1,5 cm
 - iii. Margem direita:... 1,5 cm
 - iv. Margem esquerda:. 2,5 cm
 - v. Espaçamento entre linhas (espaço): simples
5. os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo romano, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior.
6. as páginas do relatório de gestão devem ser numeradas sequencialmente, iniciando a contagem a partir da FOLHA DE ROSTO, sendo a numeração expressa graficamente somente a partir do SUMÁRIO.